

**Decreto Nº 1624 - de 11 de Agosto de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 ( oitenta e dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0173.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0002.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 82.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 82.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0113.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEICULO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

2.05.00.20.608.0173.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPL. DA REDE FISICA DA AGRICULTURA - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 37.000,00

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0173.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA - - - - - R\$ 379,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 379,01

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 37.379,01

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.07.00.26.782.0167.1.0072-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE - - - - - R\$ 31.620,99

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.620,99

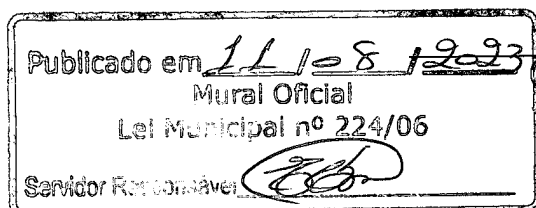
Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 31.620,99

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 82.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 82.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 11 de Agosto de 2023



JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20